LEI Nº 2.653 /

"CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "DR. HAROLDO AFFONSO JUNQUEIRA", NO BAIRRO DE SANTA ROSÁLIA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau de primeira a oitava séries, no Bairro de Santa Rosália.

ART. 2º - O estabelecimento de ensino previsto no artigo anterior passará a denominar-se "Escola Municipal de 1º Grau "DR. HAROLDO AFFONSO JUNQUEIRA".

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 1978.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0755 DE 19/5/1978.